	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: j0e789ll **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 25/06/2025 Projeto de resolução nº 528/2025 Protocolo nº 6851/2025 Processo nº 2073/2025
Autor: Dep. Max Russi	

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao excelentíssimo Senhor Herbet de Souza Penze.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno e com a Resolução nº 6.597 de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao excelentíssimo Senhor Herbert de Souza Penze.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente **propositura de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon** ao senhor **Herbert de Souza Penze,** em reconhecimento à sua relevante contribuição ao serviço público e à sociedade barragarcense.

Natural de **Barra do Garças-MT**, filho do senhor **Amílcar Penze**, ex-diretor da Fundação Educacional Municipal de Barra do Garças – FEMA, Herbert de Souza Penze possui trajetória profissional marcada pelo compromisso com a ética, a legalidade e a promoção do interesse público. É **bacharel em Direito** pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário do Araguaia (UFMT-CUA), onde também obteve o título de **pós-graduado em Gestão e Planejamento Ambiental.**

Durante o período universitário, revelou sua vocação para a liderança, tendo exercido a Presidência do Centro Acadêmico do curso de Direito, além de ter sido um dos fundadores da Atlética do curso, demonstrando desde então protagonismo, engajamento e espírito público.

Sua trajetória na administração pública municipal de Barra do Garças é igualmente notável. No ano de 2017, ocupou o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, implementando políticas públicas voltadas ao esporte como instrumento de inclusão social e cidadania. Desde o ano de 2021, exerce com competência

e zelo a função de **Procurador Geral do Município de Barra do Garças**, cargo de natureza essencial à Justiça Administrativa, no qual atua com rigor técnico e responsabilidade institucional na defesa da legalidade, da moralidade e da eficiência dos atos administrativos, além de prestar relevante auxílio técnico-jurídico nas reformas e atualizações legislativas de interesse do Município.

Por todas essas importantíssimas razões, conclamo aos meus pares dessa Casa de Leis para aprovar a presente Resolução para que possamos fazer esta justa e merecida homenagem.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2025

Max Russi
Deputado Estadual